

Apelação

No dia 05 de Julho de 2010, a Federação Portuguesa de Vela (FPV) recebeu uma Apelação de Luis Quintino Duarte relativa à decisão da Comissão de Protestos (CP) da “Regata Ilha Azul (Volta à Ilha do Faial)” disputada no dia 10 de Junho de 2010.

No dia 19 de Agosto de 2010 a FPV, através do seu Conselho de Arbitragem (CA), solicitou às partes comentários sobre a Apelação.

Nem o protestante nem a Comissão de Protestos respondeu a essa solicitação.

No dia 27 de Setembro de 2010 a FPV constituiu uma Comissão de Apelação, presidida por Manuel Santos e Silva, Miguel Allen e Andres Perez, para analisar e decidir sobre a presente Apelação.

Antes de deliberar acerca dos factos provados pela CP, esta Comissão começou por analisar a validade do protesto visto ser a primeira situação que nos foi colocada pelo Apelante.

Conclusões

De acordo com os dados que recebemos (Instruções de Regata (IR), Boletim de Protesto e comentários do Apelante), nada indica que a Regra 61, incluindo qualquer das suas alíneas, tenha sido alterada por qualquer ponto das IR. Se houver alguma alteração a qualquer regra, tal tem de ser descrito explicitamente de acordo com a Regra 86.1(b) e Apêndice L, ponto 1.4.

As IR, no seu ponto 13.1, apenas introduzem mais um requisito a um barco que tenha intenção de protestar, não eliminando qualquer requisito da Regra 61.

Como tal, e em virtude de o próprio Protestante não o ter referido no boletim de Protesto, esta Comissão de Apelação considera que a bandeira vermelha não foi mostrada nem o Protestante informado na primeira oportunidade não cumprindo assim com os requisitos para um protesto válido descritos na Regra 61.1(a).

Deliberação

A deliberação desta Comissão de Apelação é a de considerar o Protesto apresentado pelo barco “Boreas” inválido, devendo ser atribuída a posição de chegada ao barco “Xcape”.

Valência, 8 de Outubro 2010